



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**  
**Inspeção Regional do Turismo**

Relatório Inspetivo: INT- 306/2020

Despacho: Comandos . Anjoir . R. S.

14.10.20

Ray .

**1. Entidade averiguada**

Nome:  Informação protegida  
Sede/Morada:  Informação protegida  
Concelho e Ilha:  Informação protegida  
Telefone e endereço eletrónico:  Informação protegida  
RRAL:   
Plataforma Utilizada:  Informação protegida

**2. Âmbito da Inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 12 de junho de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos com oferta irregular na plataforma de reserva *online acima* identificada.

**3. Descrição**

Morada com dois quartos e sete camas. Deteção de irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, o proprietário foi notificado (ofício SAI/IRT/559), concedendo-se um prazo de dez dias uteis para a sua regularização, à qual não respondeu, mas procedeu à correção da oferta na devida plataforma.

**4. Enquadramento legal:**

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, corrigiu a publicidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>ª</sup>,  
Ponta Delgada, 22 de julho de 2020.

O(A) Inspetor(a):

*Claudia R. Leino*